



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a contratação do show artístico do renomado artista Alex do Acordeon, em celebração à 33ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2026. Este evento, de grande relevância para a comunidade local, visa não apenas a celebração da história e cultura do município, mas também a promoção do desenvolvimento econômico e social da região. A contratação deste show artístico se justifica pela importância de manter vivas as tradições culturais e pela necessidade de fomentar a geração de emprego e renda, ao mesmo tempo em que proporciona à população e visitantes uma experiência cultural enriquecedora.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A realização da 33ª Festa de Emancipação Política de Serrinha dos Pintos representa uma oportunidade ímpar para a valorização das tradições locais e a promoção da cultura regional. A necessidade de contratação do show artístico de Alex do Acordeon se deve à sua popularidade e à capacidade de atrair um grande público, o que, por sua vez, promove o comércio local e a geração de emprego temporário para artistas, prestadores de serviços e comerciantes da região. A não realização deste evento poderá resultar na perda de uma importante oportunidade de valorização cultural e econômica, impactando negativamente a comunidade, que depende de eventos dessa natureza para o fortalecimento de sua identidade e para a geração de renda.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

A contratação do show artístico está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que almeja promover eventos culturais que contribuam para o fortalecimento da identidade local e para a geração de emprego e renda. O PCA contempla a alocação de recursos orçamentários específicos para a realização de eventos culturais, alinhando-se às diretrizes estratégicas do município, que prioriza o desenvolvimento sustentável e a valorização da cultura local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos para a contratação do show artístico incluem a apresentação de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a comprovação de experiência anterior em eventos de grande porte. Além disso, o serviço deve atender a normas técnicas e de segurança, garantindo a qualidade da apresentação e a integridade do público. Os critérios de qualidade também devem incluir a adequação do repertório artístico ao perfil do público esperado e a capacidade técnica da equipe envolvida na produção do evento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
31216	Nome: show artístico de Alex do Acordeon, em comemoração à 33ª Festa de Emancipação Política Descrição: show artístico de Alex do Acordeon, em comemoração à 33ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN	SV	1,0000

Quantidade de Itens: 1,0000

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foi realizado um levantamento de mercado que identificou a disponibilidade de artistas e atrações culturais na região, bem como a média de preços praticados para shows similares. A pesquisa incluiu a análise de orçamentos de eventos anteriores, consultas a agências de eventos e a avaliação de propostas de outros artistas, assegurando que a contratação de Alex do Acordeon represente a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Considerou-se também a sustentabilidade na contratação, priorizando fornecedores que adotem práticas responsáveis em suas produções.

ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31216	Nome: show artístico de Alex do Acordeon, em comemoração à 33ª Festa de Emancipação Política	SV	1,0000	R\$40.000,0000	R\$40.000,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



	Descrição: show artístico de Alex do Acordeon, em comemoração à 33ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN			
--	---	--	--	--

Total: R\$40.000,0000

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução escolhida para a celebração da 33ª Festa de Emancipação Política é a contratação do show de Alex do Acordeon, artista reconhecido nacionalmente e com forte apelo popular. A escolha se fundamenta na capacidade do artista de atrair um público diversificado, o que potencializa o alcance do evento e, consequentemente, os benefícios econômicos para a comunidade. Além disso, a apresentação de Alex do Acordeon é sinônimo de qualidade e tradição, alinhando-se perfeitamente aos objetivos da festa.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A contratação do show artístico será realizada em um único objeto, dado que a natureza do evento não permite o parcelamento. A apresentação de um artista consagrado em um único dia é uma prática comum e esperada em eventos dessa magnitude, garantindo a integridade da proposta e a experiência do público. O parcelamento não se justifica neste caso, pois comprometeria a qualidade e a continuidade da programação do evento.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados esperados com a contratação do show de Alex do Acordeon incluem o aumento do fluxo de visitantes no município, a promoção da cultura local e a geração de emprego e renda para a comunidade. Indicadores de desempenho a serem monitorados incluem a quantidade de público presente, a satisfação dos participantes, a movimentação econômica nas áreas de comércio e serviços durante o evento e o fortalecimento da identidade cultural local. Espera-se que o evento contribua para a valorização da história de Serrinha dos Pintos e para a promoção de futuras edições da festa.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Antes da celebração do contrato, serão necessárias algumas providências, como a realização de vistoria no local do evento, a obtenção das autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, a elaboração de um plano de segurança e a contratação de serviços de apoio logístico. Também será necessário garantir a infraestrutura adequada para a realização do show, incluindo som, iluminação e segurança, além de assegurar que todas as obrigações legais e fiscais do contratado estejam regularizadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A contratação do show artístico está interligada a outras contratações necessárias para a realização do evento, como a locação de equipamentos de som e iluminação, segurança e serviços de alimentação. Essas contratações são complementares e devem ser realizadas de modo a garantir a qualidade e a segurança do evento. A interdependência dessas contratações é fundamental para o sucesso da festa e para a experiência do público.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Durante a execução da contratação, os impactos ambientais incluem a geração de resíduos, o ruído decorrente das apresentações e o aumento do tráfego de pessoas e veículos. Para minimizar esses efeitos, serão implementadas medidas mitigadoras, como o monitoramento do nível de ruído, a disponibilização de pontos de coleta de resíduos e a realização de campanhas de conscientização sobre a preservação do meio ambiente durante o evento.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).*

A análise da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação demonstra que a apresentação de Alex do Acordeon é a solução mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação se justifica não apenas pela relevância cultural do evento, mas também pela capacidade de gerar retorno econômico para a comunidade, fortalecer a identidade local e promover a inclusão social. O investimento na realização do show é considerado adequado, tendo em vista os benefícios esperados e a importância do evento para o município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



Serrinha dos Pintos/RN, 19/10/2026

FRANCISCO SANDRO REGIS DE QUEIROZ
03851973496

MARIA PERPÉTUA LEMOS CARDOSO
50956345468

FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA
75055880449